



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 16.925.208/0001-51
Fone: (38) 3823-1112
site: www.riachodosmachados.mg.gov.br -e-mail: pmriacho2013@gmail.com
Pça Santo Antônio, 01 - Centro - CEP 39529-000 - Riacho dos Machados - MG

LEI Nº 517/2018 DE 3 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVI- DÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Riacho dos Machados, MG, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Riacho dos Machados, MG, para o exercício de 2019, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Tabelas I a VII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 587, de 29 de agosto de 2005-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- Tabela I - Metas Anuais;
- Tabela II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Tabela IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Tabela V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Tabela VI - Receitas e Despesas;
- Tabela VII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado;
- Tabela VIII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Parágrafo Único - As Tabelas referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.



METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a Tabela I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 587/2005 da STN em vigor.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Federal, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, a Tabela II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, as Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados na Tabela I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, a Tabela IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 16.925.208/0001-51

Fone: (38) 3823-1112

site: www.riachodosmachados.mg.gov.br -e-mail: pmriacho2013@gmail.com

Pça Santo Antônio, 01 - Centro - CEP 39529-000 - Riacho dos Machados - MG

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. A Tabela V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso VIII, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter uma Tabela que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 11 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - A Tabela VII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 12 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que a Tabela de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 587/2005-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 13 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.



Art. 14 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 15 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019, 2020 e 2021.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019, são as definidas e demonstrada no Plano Plurianual de 2018 a 2022, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019 o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17 - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 18 - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 19 - O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, 'a' e 48 LRF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 16.925.208/0001-51

Fone: (38) 3823-1112

site: www.riachodosmachados.mg.gov.br -e-mail: pmriacho2013@gmail.com

Pça Santo Antônio, 01 - Centro - CEP 39529-000 - Riacho dos Machados - MG

Art. 20 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 21 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- VI - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 22 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2018 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 23 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2018.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 24 - No Orçamento para o exercício de 2019 será destinado recursos para a Reserva de Contingência, não inferior a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 16.925.208/0001-51

Fone: (38) 3823-1112

site: www.riachodosmachados.mg.gov.br -e-mail: pmriacho2013@gmail.com

Pça Santo Antônio, 01 - Centro - CEP 39529-000 - Riacho dos Machados - MG

Art. 25 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 26 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal, conforme o art. 8º da LRF.

Art. 27 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 28 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 29- A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do prazo final para prestação de contas, na forma estabelecida pelo serviços de controladoria do município. (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 30 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 31 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 32 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 33 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 34 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 16.925.208/0001-51

Fone: (38) 3823-1112

site: www.riachodosmachados.mg.gov.br -e-mail: pmriacho2013@gmail.com

Pça Santo Antônio, 01 - Centro - CEP 39529-000 - Riacho dos Machados - MG

§ 1º - Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2019, o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos, de acordo com o art. 167, inciso VI da Constituição da República, sem cômputo do percentual a que se refere o art. 7º, inciso I da Lei Federal 4.320/64".

§ 2º - Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2019, o remanejamento de recursos, entre fontes de recursos existentes no mesmo crédito orçamentário sem cômputo no percentual a que se refere o art. 7º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

§ 3º - Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2019, a inclusão, de fontes de recursos em qualquer dotação já existente.

Art. 35 - Durante a execução orçamentária de 2019, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 36 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 37 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 38 - A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 39 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 40 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 41 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019 ou suplementados se for o caso".



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 16.925.208/0001-51

Fone: (38) 3823-1112

site: www.riachodosmachados.mg.gov.br -e-mail: pmriacho2013@gmail.com

Pça Santo Antônio, 01 - Centro - CEP 39529-000 - Riacho dos Machados - MG

Art. 42 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 43 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 44 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 45 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 46 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 47 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 16.925.208/0001-51

Fone: (38) 3823-1112

site: www.riachodosmachados.mg.gov.br -e-mail: pmriacho2013@gmail.com

Pça Santo Antônio, 01 - Centro - CEP 39529-000 - Riacho dos Machados - MG

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 49 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 50 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 51 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 52 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Machados, MG, de 3 de Julho de 2018

Elton Marques de Almeida

Prefeito de Riacho dos Machados



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ 16.925.208/0001-51
 Fone: (38) 3823-1112
 site: www.riachodosmachados.mg.gov.br -e-mail: pmriacho2013@gmail.com
Pça Santo Antônio, 01 - Centro - CEP 39529-000 - Riacho dos Machados - MG

**QUADRO 1 - RELATORIO DE ÍNDICES OFICIAIS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
 Exercício de : 2019**

Informações sobre o PIB:

Esfera do PIB:		X	Federal
Percentual do PIB para o exercício de:	2018		2,90%
Valor do PIB previsto para o exercício de:	2017	6.592.000.000,00	
Valor do PIB realizado para o exercício de:	2017	6.559.940.000,00	
Percentual do PIB previsto para os próximos exercícios:	2019		3,10%
	2020		3,10%
	2021		3,10%
Valor do PIB previsto para os próximos exercícios:	2019	7.707.000.000,00	
	2020	7.945.917.000,00	
	2021	8.192.240.427,00	

Fonte da Informação:

https://www.economiaemdia.com.br/EconomiaEmDia/pdf/Quadro_FOCUS_23_03_18.pdf

Informações sobre o Índice de Inflação:

Descrição: **Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**

Percentual Mensal da inflação até o mês de Cálculo do Exercício de 2018:

Jan	0,29	Jul	0,00
Fev	0,32	Ago	0,00
Mar	0,00	Set	0,00
Abr	0,00	Out	0,00
Mai	0,00	Nov	0,00
Jun	0,00	Dez	0,00

Índices Oficiais de:	2016	6,30
	2017	3,00
Previsão para:	2018	3,60
	2019	4,25
	2020	4,00
	2021	4,00

Fonte das informações: www.bcb.gov.br

Fatores de Cálculo:

Fatores Previstos para:	2019	107,350
	2020	107,100
	2021	107,100
Índices de Deflação:	2016	1,0671
	2017	1,0360
	2018	1,0000
	2019	1,0425
	2020	1,0842
	2021	1,1276



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 16.925.208/0001-51

Fone: (38) 3823-1112

site: www.riachodosmachados.mg.gov.br -e-mail: pmriacho2013@gmail.com

Pça Santo Antônio, 01 - Centro - CEP 39529-000 - Riacho dos Machados - MG

Quadro 2 - Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

Exercício de : 2019

VARIÁVEIS	EXERCÍCIOS		
	2019	2020	2021
Crescimento do PIB Fonte da Informação: https://www.economiaemdia.com.br/EconomiaEmDia/pdf/Quadro_FOCUS_23_03_18.pdf	3,10%	3,10%	3,10%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação Fonte das informações: www.bcb.gov.br	4,25	4,00	4,00
$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2019/100)\} + \text{Crescimento do PIB}$			2019
			1,0425
$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2019/100)\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de } 2020/100)\} + \text{Crescimento do PIB de } 2020$			2020
			1,0842
$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2019/100)\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de } 2020/100)\}$			2021
$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2021/100)\} + \text{Crescimento do PIB } 2021$			1,1276

VARIÁVEIS	EXERCÍCIOS		
	2016	2017	2018
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação Fonte : www.bcb.gov.br	6,30	3,00	3,60
{1}			2018
			1,0000
$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2017/100)\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de } 2018/100)\}$			2019
			1,0425
$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2016/100)\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de } 2017/100)\}$			2020
$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2018/100)\}$			1,0842



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 16.925.208/0001-51

Fone: (38) 3823-1112

site: www.riachodosmachados.mg.gov.br -e-mail: pmriacho2013@gmail.com

Pça Santo Antônio, 01 - Centro - CEP 39529-000 - Riacho dos Machados - MG

Anexo VI - Memória de Cálculo das Receitas Projeção das Receitas para o Período de 2018 a 2021 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS Exercício de : 2019

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021
10000000	Receitas Correntes	34.044.300,00	36.546.556,05	39.141.361,53	41.920.398,20
11000000	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	4.032.800,00	4.329.210,80	4.636.584,77	4.965.782,29
11100000	Impostos	3.640.100,00	3.907.647,35	4.185.090,31	4.482.231,72
11130000	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	326.000,00	349.961,00	374.808,23	401.419,62
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	326.000,00	349.961,00	374.808,23	401.419,62
11130311	IRRF - Trabalho - Principal	304.900,00	327.310,15	350.549,17	375.438,16
11130341	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	21.100,00	22.650,85	24.259,06	25.981,45
11180000	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	3.314.100,00	3.557.686,35	3.810.282,08	4.080.812,11
11180100	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	79.600,00	85.450,60	91.517,59	98.015,34
11180111	IPTU - Principal	39.500,00	42.403,25	45.413,88	48.638,27
11180112	IPTU - Multas e Juros	1.500,00	1.610,25	1.724,58	1.847,02
11180113	IPTU - Dívida Ativa	6.500,00	6.977,75	7.473,17	8.003,77
11180114	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500,00	1.610,25	1.724,58	1.847,02
11180141	ITBI - Principal	24.300,00	26.086,05	27.938,16	29.921,77
11180142	ITBI - Multas e Juros	2.100,00	2.254,35	2.414,41	2.585,83
11180143	ITBI - Dívida Ativa	2.100,00	2.254,35	2.414,41	2.585,83
11180144	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.100,00	2.254,35	2.414,41	2.585,83
11180200	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	3.234.500,00	3.472.235,75	3.718.764,49	3.982.796,77
11180231	ISS - Principal	3.228.200,00	3.465.472,70	3.711.521,26	3.975.039,27
11180232	ISS - Multas e Juros	1.500,00	1.610,25	1.724,58	1.847,02
11180233	ISS - Dívida Ativa	3.300,00	3.542,55	3.794,07	4.063,45
11180234	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500,00	1.610,25	1.724,58	1.847,02
11200000	Taxas	387.100,00	415.551,85	445.056,03	476.655,01
11210000	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	350.700,00	376.476,45	403.206,28	431.833,92
11210100	Tax. de Insp., Contr. e Fisc.	313.700,00	336.756,95	360.666,69	386.274,03
11210111	Tax. de Insp., Contr. e Fisc. - Princ.	260.700,00	279.861,45	299.731,61	321.012,56
11210112	Tax. de Insp. Contr. e Fisc. - Mul. Jur.	10.600,00	11.379,10	12.187,02	13.052,29
11210113	Tax. de Insp. Contr. Fisc. -Dívida Ativa	21.200,00	22.758,20	24.374,03	26.104,59
11210114	Tax. Insp. Contr.Fisc.Dív. Ativa Mul. J.	21.200,00	22.758,20	24.374,03	26.104,59
11210400	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	37.000,00	39.719,50	42.539,58	45.559,89
11210411	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental -Princ.	37.000,00	39.719,50	42.539,58	45.559,89
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	36.400,00	39.075,40	41.849,75	44.821,09
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	36.400,00	39.075,40	41.849,75	44.821,09
11220111	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	32.800,00	35.210,80	37.710,77	40.388,23
11220112	Tax. pela Prestação de Serv. - M.Juros	1.200,00	1.288,20	1.379,66	1.477,62
11220113	Tax. pela Prestação de Serv. Dív. Ativa	1.200,00	1.288,20	1.379,66	1.477,62
11220114	Tax. pela Prestação de Serv. D. At. M.J.	1.200,00	1.288,20	1.379,66	1.477,62
11300000	Contribuição de Melhoria	5.600,00	6.011,60	6.438,42	6.895,55
11380000	Contrib. de Melhoria - Específica E/M	5.600,00	6.011,60	6.438,42	6.895,55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 16.925.208/0001-51

Fone: (38) 3823-1112

site: www.riachodosmachados.mg.gov.br -e-mail: pmriacho2013@gmail.com

Pça Santo Antônio, 01 - Centro - CEP 39529-000 - Riacho dos Machados - MG

Anexo VI - Memória de Cálculo das Receitas
Projeção das Receitas para o Período de 2018 a 2021
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
Exercício de : 2019

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021
11380400	Contrib. Melhoria Pav. e Obras Compl.	5.600,00	6.011,60	6.438,42	6.895,55
11380411	Contrib. Melhoria Pav. e Obras C. Princ.	2.000,00	2.147,00	2.299,44	2.462,70
11380412	Contrib. Melhoria Pav.Obras C. M. Juros	1.200,00	1.288,20	1.379,66	1.477,62
11380413	Contrib. Melhoria Pav.Obras C. D. Ativa	1.200,00	1.288,20	1.379,66	1.477,62
11380414	Cont. Melhoria Pav.Obras C.D.A.M. Juros	1.200,00	1.288,20	1.379,66	1.477,62
12000000	Contribuições	260.100,00	279.217,35	299.041,78	320.273,75
12400000	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	260.100,00	279.217,35	299.041,78	320.273,75
12400011	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	260.100,00	279.217,35	299.041,78	320.273,75
13000000	Receita Patrimonial	221.000,00	237.243,50	254.087,79	272.128,02
13200000	Valores Mobiliários	221.000,00	237.243,50	254.087,79	272.128,02
13210000	Juros e Correções Monetárias	221.000,00	237.243,50	254.087,79	272.128,02
13210011	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	221.000,00	237.243,50	254.087,79	272.128,02
16000000	Receita de Serviços	6.900,00	7.407,15	7.933,06	8.496,30
16100000	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	6.900,00	7.407,15	7.933,06	8.496,30
16100100	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	6.900,00	7.407,15	7.933,06	8.496,30
16100111	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Princ.	6.900,00	7.407,15	7.933,06	8.496,30
17000000	Transferências Correntes	29.374.100,00	31.533.096,35	33.771.946,19	36.169.754,37
17100000	Transf. da União e de suas Entidades	17.028.000,00	18.279.558,00	19.577.406,62	20.967.402,49
17180000	Transf. da União - Específica E/M	17.028.000,00	18.279.558,00	19.577.406,62	20.967.402,49
17180100	Participação na Receita da União	11.250.700,00	12.077.626,45	12.935.137,93	13.853.532,72
17180121	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	10.806.200,00	11.600.455,70	12.424.088,05	13.306.198,31
17180131	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	195.800,00	210.191,30	225.114,88	241.098,04
17180141	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	195.800,00	210.191,30	225.114,88	241.098,04
17180151	Cota-Parte ITR - Principal	52.900,00	56.788,15	60.820,11	65.138,34
17180200	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	1.185.900,00	1.273.063,65	1.363.451,17	1.460.256,20
17180221	CFEM -Cota parte Comp. Fin.Rec.M. Princ.	1.053.600,00	1.131.039,60	1.211.343,41	1.297.348,79
17180261	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	132.300,00	142.024,05	152.107,76	162.907,41
17180300	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	2.663.000,00	2.858.730,50	3.061.700,37	3.279.081,09
17180311	Transf. Recursos do Sist. Único Saúde	2.663.000,00	2.858.730,50	3.061.700,37	3.279.081,09
17180400	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	294.800,00	316.467,80	338.937,01	363.001,54
17180411	Transf. Rec. F.Nac.A. Social-FNAS Princ.	294.800,00	316.467,80	338.937,01	363.001,54
17180500	Transferências de Recursos do FNDE	862.400,00	925.786,40	991.517,23	1.061.914,96
17180511	Transf. do Salário-Educação - Princ.	514.600,00	552.423,10	591.645,14	633.651,95
17180521	Transf. Prog.Dinh. D. Escola-PDDE Princ.	10.100,00	10.842,35	11.612,16	12.436,62
17180531	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	153.200,00	164.460,20	176.136,87	188.642,59
17180541	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	128.000,00	137.408,00	147.163,97	157.612,61
17180591	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	56.500,00	60.652,75	64.959,10	69.571,19
17180600	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	29.500,00	31.668,25	33.916,70	36.324,78
17180611	ICMS -Desoneração L.C.Nº 87/96 Principal	29.500,00	31.668,25	33.916,70	36.324,78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 16.925.208/0001-51

Fone: (38) 3823-1112

site: www.riachodosmachados.mg.gov.br -e-mail: pmriacho2013@gmail.com

Pça Santo Antônio, 01 - Centro - CEP 39529-000 - Riacho dos Machados - MG

Anexo VI - Memória de Cálculo das Receitas
Projeção das Receitas para o Período de 2018 a 2021
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
Exercício de : 2019

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021
17181000	Transf. Conv. União e de Suas Entidades	312.400,00	335.361,40	359.172,06	384.673,28
17181011	Transf. Convênios União p/ SUS Princ.	17.100,00	18.356,85	19.660,19	21.056,06
17181021	Transf. Conv.União D.P. Educação Princ.	53.800,00	57.754,30	61.854,86	66.246,55
17181031	Transf.Conv.União dest.P.Assist.S.Princ.	95.800,00	102.841,30	110.143,03	117.963,19
17181041	Transf. Conv.União d.P.Comb. Fome Princ.	10.600,00	11.379,10	12.187,02	13.052,29
17181051	Transf.Conv. União d. P.S. Básico Princ.	10.600,00	11.379,10	12.187,02	13.052,29
17181091	Outras Transf. de Conv. da União -Princ.	124.500,00	133.650,75	143.139,95	153.302,89
17189900	Outras Transferências da União	429.300,00	460.853,55	493.574,15	528.617,92
17189911	Outras Transf. da União - Princ.	429.300,00	460.853,55	493.574,15	528.617,92
17200000	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	6.252.000,00	6.711.522,00	7.188.040,06	7.698.390,91
17280000	Transf. dos Estados - Específica E/M	6.252.000,00	6.711.522,00	7.188.040,06	7.698.390,91
17280100	Participação na Receita dos Estados	5.175.900,00	5.556.328,65	5.950.827,98	6.373.336,77
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.773.100,00	5.123.922,85	5.487.721,37	5.877.349,59
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	317.400,00	340.728,90	364.920,65	390.830,02
17280131	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	65.300,00	70.099,55	75.076,62	80.407,06
17280141	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	20.100,00	21.577,35	23.109,34	24.750,11
17280300	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	340.100,00	365.097,35	391.019,26	418.781,63
17280311	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	340.100,00	365.097,35	391.019,26	418.781,63
17281000	Outras Transferências do Estado	720.500,00	773.456,75	828.372,18	887.186,60
17281011	Transf. Convênios dos Estados SUS Princ.	24.700,00	26.515,45	28.398,05	30.414,31
17281021	Transf. Conv. Estados - Educação Princ.	628.000,00	674.158,00	722.023,22	773.286,87
17281091	Outras Transf. Conv. Estados - Princ.	67.800,00	72.783,30	77.950,91	83.485,43
17289900	Outras Transferências dos Estados	15.500,00	16.639,25	17.820,64	19.085,90
17289911	Outras Transf. dos Estados - Princ.	15.500,00	16.639,25	17.820,64	19.085,90
17300000	Transf. dos Mun. e de suas Entidades	1.100,00	1.180,85	1.264,69	1.354,48
17380000	Transf. dos Mun. - Específica E/M	1.100,00	1.180,85	1.264,69	1.354,48
17389900	Outras Transferências dos Municípios	1.100,00	1.180,85	1.264,69	1.354,48
17389911	Outras Transf. dos Mun. - Princ.	1.100,00	1.180,85	1.264,69	1.354,48
17400000	Transferências de Instituições Privadas	1.100,00	1.180,85	1.264,69	1.354,48
17400011	Transf. de Instituições Privadas -Princ.	1.100,00	1.180,85	1.264,69	1.354,48
17500000	Transf. de Outras Instituições Públicas	6.091.900,00	6.539.654,65	7.003.970,13	7.501.252,01
17580000	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	6.091.900,00	6.539.654,65	7.003.970,13	7.501.252,01
17580100	Transferências de Recursos do FUNDEB	6.091.900,00	6.539.654,65	7.003.970,13	7.501.252,01
17580111	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	6.091.900,00	6.539.654,65	7.003.970,13	7.501.252,01
19000000	Outras Receitas Correntes	149.400,00	160.380,90	171.767,94	183.963,47
19100000	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	7.900,00	8.480,65	9.082,78	9.727,65
19100100	Multas Previstas Legislação Específica	7.900,00	8.480,65	9.082,78	9.727,65
19100111	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	7.900,00	8.480,65	9.082,78	9.727,65
19200000	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	11.700,00	12.559,95	13.451,71	14.406,78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 16.925.208/0001-51

Fone: (38) 3823-1112

site: www.riachodosmachados.mg.gov.br -e-mail: pmriacho2013@gmail.com

Pça Santo Antônio, 01 - Centro - CEP 39529-000 - Riacho dos Machados - MG

Anexo VI - Memória de Cálculo das Receitas
Projeção das Receitas para o Período de 2018 a 2021
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
Exercício de : 2019

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021
19210000	Indenizações	10.600,00	11.379,10	12.187,02	13.052,29
19219900	Outras Indenizações	10.600,00	11.379,10	12.187,02	13.052,29
19219911	Outras Indenizações - Principal	10.600,00	11.379,10	12.187,02	13.052,29
19220000	Restituições	1.100,00	1.180,85	1.264,69	1.354,48
19229900	Outras Restituições	1.100,00	1.180,85	1.264,69	1.354,48
19229911	Outras Restituições - Principal	1.100,00	1.180,85	1.264,69	1.354,48
19900000	Demais Receitas Correntes	129.800,00	139.340,30	149.233,46	159.829,04
19909900	Outras Receitas	129.800,00	139.340,30	149.233,46	159.829,04
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	116.400,00	124.955,40	133.827,23	143.328,97
19909912	Outras Receitas - Primárias - Mul. Jur.	13.400,00	14.384,90	15.406,23	16.500,07
20000000	Receitas de Capital	1.215.700,00	1.305.053,95	1.397.712,78	1.496.950,39
21000000	Operações de Crédito	30.800,00	33.063,80	35.411,33	37.925,53
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	30.800,00	33.063,80	35.411,33	37.925,53
21110000	Títulos Resp. Tes. Nacional - M. Interno	30.800,00	33.063,80	35.411,33	37.925,53
21110011	Títulos Resp. Tes. N. M. Interno Princ.	30.800,00	33.063,80	35.411,33	37.925,53
22000000	Alienação de Bens	10.900,00	11.701,15	12.531,93	13.421,70
22100000	Alienação de Bens Móveis	10.400,00	11.164,40	11.957,07	12.806,02
22110000	Alienação de Títulos Mobiliários	10.400,00	11.164,40	11.957,07	12.806,02
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.400,00	11.164,40	11.957,07	12.806,02
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	10.400,00	11.164,40	11.957,07	12.806,02
22200000	Alienação de Bens Imóveis	500,00	536,75	574,86	615,67
22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	500,00	536,75	574,86	615,67
24000000	Transferências de Capital	1.174.000,00	1.260.289,00	1.349.769,52	1.445.603,15
24100000	Transf. da União e de suas Entidades	550.500,00	590.961,75	632.920,03	677.857,36
24180000	Transferências da União	550.500,00	590.961,75	632.920,03	677.857,36
24180300	Transf. Recur. Sist. Único Saúde – SUS	2.100,00	2.254,35	2.414,41	2.585,83
24180311	Transf. R. Sist. Único Saúde SUS Princ.	2.100,00	2.254,35	2.414,41	2.585,83
24180500	Transf. Recur. Destinados Prog. Educação	2.100,00	2.254,35	2.414,41	2.585,83
24180511	Transf. Rec. Dest. Prog. Educ.-Principal	2.100,00	2.254,35	2.414,41	2.585,83
24181000	Transf. Conv. União e de suas Entidades	541.000,00	580.763,50	621.997,71	666.159,55
24181011	Transf. Convênios União p/ o SUS Princ.	71.400,00	76.647,90	82.089,90	87.918,28
24181021	Transf. Conv. União d.P. Educação Princ.	252.400,00	270.951,40	290.188,95	310.792,36
24181051	Transf. Conv.União dest.Prog. San.Princ.	5.300,00	5.689,55	6.093,51	6.526,15
24181061	Transf.Conv.União dest.Prog.M.Amb.Princ.	5.300,00	5.689,55	6.093,51	6.526,15
24181071	Transf. Conv.União Prog. I.Est.T. Princ.	5.300,00	5.689,55	6.093,51	6.526,15
24181091	Outras Transf. Conv. da União - Princ.	201.300,00	216.095,55	231.438,33	247.870,46
24189900	Outras Transferências da União	5.300,00	5.689,55	6.093,51	6.526,15
24189911	Outras Transf. da União - Princ.	5.300,00	5.689,55	6.093,51	6.526,15
24200000	Transf. Estados DF e de suas Entidades	623.500,00	669.327,25	716.849,48	767.745,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 16.925.208/0001-51

Fone: (38) 3823-1112

site: www.riachodosmachados.mg.gov.br -e-mail: pmriacho2013@gmail.com

Pça Santo Antônio, 01 - Centro - CEP 39529-000 - Riacho dos Machados - MG

Anexo VI - Memória de Cálculo das Receitas
Projeção das Receitas para o Período de 2018 a 2021
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
Exercício de : 2019

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021
24280000	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	623.500,00	669.327,25	716.849,48	767.745,80
24280300	Transf. Recur. Sist. Único de Saúde –SUS	5.300,00	5.689,55	6.093,51	6.526,15
24280311	Transf. R. Sist. Único Saúde SUS Princ.	5.300,00	5.689,55	6.093,51	6.526,15
24280500	Transf. Recur. Destinados Prog. Educação	5.300,00	5.689,55	6.093,51	6.526,15
24280511	Transf. R. Dest. Prog. Educação - Princ.	5.300,00	5.689,55	6.093,51	6.526,15
24281000	Transf. Conv. Estados DF Entidades	607.600,00	652.258,60	698.568,96	748.167,36
24281011	Transferências Convênios E. p/SUS Princ.	43.100,00	46.267,85	49.552,87	53.071,12
24281021	Transf.Convênios Estados p/ Educ. Princ.	210.500,00	225.971,75	242.015,74	259.198,86
24281051	Transf. Convênios Estados p/ San. Princ.	5.300,00	5.689,55	6.093,51	6.526,15
24281061	Transf. Convênios Est. p/ M. Amb. Princ.	5.300,00	5.689,55	6.093,51	6.526,15
24281071	Transf. Conv. Est. p/ I.E.Transp. Princ.	5.300,00	5.689,55	6.093,51	6.526,15
24281091	Outras Transf. Conv. dos Estados -Princ.	338.100,00	362.950,35	388.719,82	416.318,93
24289900	Outras Transferências dos Estados	5.300,00	5.689,55	6.093,51	6.526,15
24289911	Outras Transf. dos Estados - Princ.	5.300,00	5.689,55	6.093,51	6.526,15
90000000	DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.208.880,00	-3.444.732,68	-3.689.308,70	-3.951.249,62
95171801	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-2.161.240,00	-2.320.091,14	-2.484.817,61	-2.661.239,66
95171801	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-10.580,00	-11.357,63	-12.164,02	-13.027,67
95171806	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.	-5.900,00	-6.333,65	-6.783,34	-7.264,96
95172801	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-954.620,00	-1.024.784,57	-1.097.544,27	-1.175.469,92
95172801	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-63.480,00	-68.145,78	-72.984,13	-78.166,00
95172801	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-13.060,00	-14.019,91	-15.015,32	-16.081,41
TOTAL		32.051.120,00	34.406.877,32	36.849.765,61	39.466.098,97

Fatores de Projeção	2019	2020	2021
	7,35	7,10	7,10

RCL	33.101.823,37	35.452.052,83	37.969.148,58
------------	----------------------	----------------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 16.925.208/0001-51

Fone: (38) 3823-1112

site: www.riachodosmachados.mg.gov.br -e-mail: pmriacho2013@gmail.com

Pça Santo Antônio, 01 - Centro - CEP 39529-000 - Riacho dos Machados - MG

**Anexo VI - Memória de Cálculo das Despesas
Projeção da Despesa para o Período de 2018 a 2021
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
Exercício de : 2019**

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	29.407.220,00	31.568.650,67	33.810.024,87	36.210.536,63
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	16.933.900,00	18.178.541,65	19.469.218,11	20.851.532,59
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	16.933.900,00	18.178.541,65	19.469.218,11	20.851.532,59
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	173.400,00	186.144,90	199.361,19	213.515,83
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.822.400,00	3.029.846,40	3.244.965,49	3.475.358,04
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	10.648.900,00	11.431.594,15	12.243.237,33	13.112.507,19
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.239.600,00	3.477.710,60	3.724.628,05	3.989.076,64
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	49.600,00	53.245,60	57.026,04	61.074,89
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	12.473.320,00	13.390.109,02	14.340.806,76	15.359.004,04
3.3.50.00.00	Transf.Instít.Privadas S/Fins Lucrativos	24.700,00	26.515,45	28.398,05	30.414,31
3.3.50.41.00	Contribuições	11.800,00	12.667,30	13.566,68	14.529,91
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	12.900,00	13.848,15	14.831,37	15.884,40
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	54.000,00	57.969,00	62.084,80	66.492,82
3.3.70.41.00	Contribuições	54.000,00	57.969,00	62.084,80	66.492,82
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	161.700,00	173.584,95	185.909,48	199.109,05
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	161.700,00	173.584,95	185.909,48	199.109,05
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.232.920,00	13.132.039,62	14.064.414,43	15.062.987,86
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	194.400,00	208.688,40	223.505,28	239.374,15
3.3.90.27.00	Encargos H. Avais, Garant., Seguros Simil.	57.700,00	61.940,95	66.338,76	71.048,81
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.229.600,00	3.466.975,60	3.713.130,87	3.976.763,16
3.3.90.31.00	Premiação Cult., Artíst., Científ. Desport.	1.100,00	1.180,85	1.264,69	1.354,48
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	30.200,00	32.419,70	34.721,50	37.186,73
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	40.300,00	43.262,05	46.333,66	49.623,35
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	60.400,00	64.839,40	69.443,00	74.373,45
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.493.100,00	3.749.842,85	4.016.081,69	4.301.223,49
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.509.000,00	4.840.411,50	5.184.080,72	5.552.150,45
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	326.400,00	350.390,40	375.268,12	401.912,15
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	272.100,00	292.099,35	312.838,40	335.049,93
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.000,00	1.073,50	1.149,72	1.231,35
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.720,00	7.213,92	7.726,11	8.274,66
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	10.900,00	11.701,15	12.531,93	13.421,70
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	2.335.500,00	2.507.159,25	2.685.167,56	2.875.814,45
4.4.00.00.00	Investimentos	2.070.900,00	2.223.111,15	2.380.952,04	2.549.999,64
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.070.900,00	2.223.111,15	2.380.952,04	2.549.999,64
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.468.200,00	1.576.112,70	1.688.016,70	1.807.865,89
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	588.900,00	632.184,15	677.069,22	725.141,14
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	13.800,00	14.814,30	15.866,12	16.992,61
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	264.600,00	284.048,10	304.215,52	325.814,82
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	264.600,00	284.048,10	304.215,52	325.814,82
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	264.600,00	284.048,10	304.215,52	325.814,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ 16.925.208/0001-51
 Fone: (38) 3823-1112
 site: www.riachodosmachados.mg.gov.br -e-mail: pmriacho2013@gmail.com
 Pça Santo Antônio, 01 - Centro - CEP 39529-000 - Riacho dos Machados - MG

**Anexo VI - Memória de Cálculo das Despesas
 Projeção da Despesa para o Período de 2018 a 2021
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
 Exercício de : 2019**

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	308.400,00	331.067,40	354.573,19	379.747,88
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	308.400,00	331.067,40	354.573,19	379.747,88
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	308.400,00	331.067,40	354.573,19	379.747,88
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	308.400,00	331.067,40	354.573,19	379.747,88
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		32.051.120,00	34.406.877,32	36.849.765,61	39.466.098,97

Fatores de Projeção	2019	2020	2021
	7,35	7,1	7,1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 16.925.208/0001-51

Fone: (38) 3823-1112

site: www.riachodosmachados.mg.gov.br -e-mail: pmriacho2013@gmail.com

Pça Santo Antônio, 01 - Centro - CEP 39529-000 - Riacho dos Machados - MG

Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal Projeção da Dívida Consolidada Líquida Período Utilizado

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

Meta Fiscal - Resultado Nominal

Exercício de : 2019

Especificação	2016	2017(c)		Exercícios			
			Previsto	Realizado	2018	2019	2020
Dívida Fiscal Líquida em (a): 2015							
	(b)	(cp)	(cr)	(d)	(e)	(f)	(g)
1.221.644,47							
Dívida Consolidada (I)	1.082.420,96	1.114.893,59	895.844,58	890.844,10	889.032,79	884.605,28	880.093,80
Deduções (II)	444.497,72	457.832,65	-1.326.086,65	-1.373.825,77	-1.432.213,36	-1.489.501,90	-1.549.081,98
Ativos Disponíveis	1.740.967,93	1.793.196,97	1.859.637,58	1.926.584,53	2.008.464,38	2.088.802,95	2.172.355,07
Haveres Financeiros	547.465,44	563.889,40	372.764,24	386.183,75	402.596,56	418.700,42	435.448,44
(+) Restos a Pagar Processados	1.843.935,65	1.899.253,72	3.558.488,47	3.686.594,05	3.843.274,30	3.997.005,27	4.156.885,49
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I)	637.923,24	657.060,94	2.221.931,23	2.264.669,87	2.321.246,15	2.374.107,18	2.429.175,78
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	637.923,24	657.060,94	2.221.931,23	2.264.669,87	2.321.246,15	2.374.107,18	2.429.175,78
	(b - a)	(cp - b)	(cr - b)	(d - cr)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nomial	-583.721,23	19.137,70	1.584.007,99	42.738,64	56.576,29	52.861,02	55.068,60
Inflação				3,60	4,25	4,00	4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 16.925.208/0001-51

Fone: (38) 3823-1112

site: www.riachodosmachados.mg.gov.br -e-mail: pmriacho2013@gmail.com

Pça Santo Antônio, 01 - Centro - CEP 39529-000 - Riacho dos Machados - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

Anexo de Metas Fiscais

Metas Anuais

Exercício de : 2019

Anexo I - Metas Anuais art.4º,§1º da LRF

Especificação	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% (a/PIB)x100	% RCL (a / RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% (b/PIB)x100	% RCL (b / RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% (c/PIB)x100	% RCL (c / RCL)x100
Receita Total	34.406.877,32	33.004.198,87	0,45	103,94	36.849.765,61	33.987.977,87	0,46	111,32	39.466.098,97	35.000.087,77	0,48	103,94
Receitas Primárias (I)	34.124.868,87	32.733.687,17	0,44	103,09	36.547.734,56	33.709.402,84	0,46	110,41	39.142.623,71	34.713.217,20	0,48	103,09
(-) Receita Patrimonial	237.243,50	227.571,70	0,00	0,72	254.087,79	234.355,09	0,00	0,77	272.128,02	241.333,83	0,00	0,72
(-) Operações de crédito	33.063,80	31.715,88	0,00	0,10	35.411,33	32.661,25	0,00	0,11	37.925,53	33.633,85	0,00	0,10
(-) Alienação de bens	11.701,15	11.224,12	0,00	0,04	12.531,93	11.558,69	0,00	0,04	13.421,70	11.902,89	0,00	0,04
Despesa Total	34.406.877,32	33.004.198,87	0,45	103,94	36.849.765,61	33.987.977,87	0,46	111,32	39.466.098,97	35.000.087,77	0,48	103,94
Despesas Primárias (II)	34.122.829,22	32.731.730,67	0,44	103,08	36.545.550,09	33.707.388,02	0,46	110,40	39.140.284,15	34.711.142,38	0,48	103,08
(-) Amortização da Dívida	284.048,10	272.468,20	0,00	0,86	304.215,52	280.589,85	0,00	0,92	325.814,82	288.945,39	0,00	0,86
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.039,65	1.956,50	0,00	0,01	2.184,47	2.014,82	0,00	0,01	2.339,56	2.074,82	0,00	0,01
Resultado Nominal	56.576,29	54.269,82	0,00	0,17	52.861,02	48.755,79	0,00	0,16	55.068,60	48.837,00	0,00	0,15
Dívida Pública Consolidada	889.032,79	852.789,25	0,01	2,69	884.605,28	815.906,00	0,01	2,67	880.093,80	780.501,77	0,01	2,32
Dívida Consolidada Líquida	2.321.246,15	2.226.615,02	0,03	7,01	2.374.107,18	2.189.731,76	0,03	7,17	2.429.175,78	2.154.288,56	0,03	6,40

Variáveis	EXERCÍCIOS		
	2019	2020	2021
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	4,25	4,00	4,00
Crescimento do PIB - Fonte: https://www.economiaemdia.com.br/EconomiaEmDia/pdf/Quadro_FOCUS_23_03_	3,10%	3,10%	3,10%
Projeção do PIB:	7.707.000.000,00	7.945.917.000,00	8.192.240.427,00
Receita Corrente Líquida	33.101.823,37	33.101.823,37	37.969.148,58

*IPCA

Fonte : www.bcb.gov.br

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de 2019	= valores correntes dividido por...	1,0425
	Ano de 2020	= valores correntes dividido por...	1,0842
	Ano de 2021	= valores correntes dividido por...	1,1276



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 16.925.208/0001-51

Fone: (38) 3823-1112

site: www.riachodosmachados.mg.gov.br -e-mail: pmriacho2013@gmail.com

Pça Santo Antônio, 01 - Centro - CEP 39529-000 - Riacho dos Machados - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

Anexo de Metas Fiscais

Exercício de : 2019

ANEXO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2017(a)	% PIB	% RCL	2017(a)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	29.450.400,00	0,45	127,43	23.111.566,06	0,35	81,50	-6.338.833,94	-21,52
Receitas Primárias (I)	29.264.100,00	0,44	126,62	22.986.231,90	0,35	81,06	-6.277.868,10	-21,45
(-) Receita Patrimonial	176.000,00	0,00	0,76	125.334,16	0,00	0,44	-50.665,84	-28,79
(-) Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de bens	10.300,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	-10.300,00	-100,00
Despesa Total	29.450.400,00	0,45	127,43	24.860.136,29	0,38	87,67	-4.590.263,71	-15,59
Despesas Primárias (II)	29.154.100,00	0,44	126,15	24.673.559,91	0,38	87,01	-4.480.540,09	-15,37
(-) Amortização da Dívida	296.300,00	0,00	1,28	186.576,38	0,00	0,66	-109.723,62	-37,03
Resultado Primário (III) = (I - II)	110.000,00	0,00	0,48	-1.687.328,01	-0,03	5,95	-1.797.328,01	-1.633,93
Resultado Nominal	19.137,70	0,00	0,08	1.584.007,99	0,02	5,59	1.564.870,29	8.176,90
Dívida Pública Consolidada	1.114.893,59	0,02	4,82	895.844,58	0,01	3,16	-219.049,01	-19,65
Dívida Consolidada Líquida	657.060,94	0,01	2,84	2.221.931,23	0,03	7,84	1.564.870,29	238,16

Valores do PIB no exercício de 2017	Previsão		Realizado	
	6.592.000.000,00		6.559.940.000,00	
RCL	23.111.566,06		28.357.800,00	



AMF - Demonstrativo III (LRF. Art. 4º, § 2º, Inciso II)

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	26.926.200,00	29.450.400,00	9,37	32.051.120,00	8,83	34.406.877,32	7,35	36.849.765,61	7,10	39.466.098,97	7,10
Receitas Primárias (I)	26.662.500,00	29.264.100,00	9,76	31.788.420,00	8,63	34.124.868,87	7,35	36.547.734,56	7,10	39.142.623,71	7,10
Despesa Total	26.926.200,00	29.450.400,00	9,37	32.051.120,00	8,83	34.406.877,32	7,35	36.849.765,61	7,10	39.466.098,97	7,10
Despesas Primárias (II)	26.646.300,00	29.154.100,00	9,41	31.786.520,00	9,03	34.122.829,22	7,35	36.545.550,09	7,10	39.140.284,15	7,10
Resultado Primário (III) = (I - II)	16.200,00	110.000,00	579,01	1.900,00	-98,27	2.039,65	7,35	2.184,47	7,10	2.339,56	7,10
Resultado Nominal	-583.721,23	19.137,70	-103,28	-482.981,67	-2.623,72	56.576,29	-111,71	52.861,02	-6,57	55.068,60	4,18
Dívida Pública Consolidada	1.082.420,96	1.114.893,59	3,00	890.844,10	-20,10	889.032,79	-0,20	884.605,28	-0,50	880.093,80	-0,51
Dívida Consolidada Líquida	637.923,24	657.060,94	3,00	-481.081,67	-173,22	2.321.246,15	-582,51	2.374.107,18	2,28	2.429.175,78	2,32

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	25.233.061,57	28.427.027,03	12,66	32.051.120,00	12,75	33.004.198,87	2,97	33.987.977,87	2,98	35.000.087,77	2,98
Receitas Primárias (I)	24.985.943,21	28.247.200,77	13,05	31.788.420,00	12,54	32.733.687,17	2,97	33.709.402,84	2,98	34.713.217,20	2,98
Despesa Total	25.233.061,57	28.427.027,03	12,66	32.051.120,00	12,75	33.004.198,87	2,97	33.987.977,87	2,98	35.000.087,77	2,98
Despesas Primárias (II)	24.970.761,88	28.141.023,17	12,70	31.786.520,00	12,95	32.731.730,67	2,97	33.707.388,02	2,98	34.711.142,38	2,98
Resultado Primário (III) = (I - II)	15.181,33	106.177,61	599,40	1.900,00	-98,21	1.956,50	2,97	2.014,82	2,98	2.074,82	2,98
Resultado Nominal	-547.016,43	18.472,68	-103,38	-482.981,67	-2.714,57	54.269,82	-111,24	48.755,79	-10,16	48.837,00	0,17
Dívida Pública Consolidada	1.014.357,57	1.076.152,11	6,09	890.844,10	-17,22	852.789,25	-4,27	815.906,00	-4,33	780.501,77	-4,34
Dívida Consolidada Líquida	597.810,18	634.228,70	6,09	-481.081,67	-175,85	2.226.615,02	-562,84	2.189.731,76	-1,66	2.154.288,56	-1,62

Índices de Inflação

IPCA	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	6,30	3,00	3,60	4,25	4,00	4,00

*IPCA- Fonte das Informações: www.bcb.gov.br

Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)

Metodologia de Cálculo	2016	Valores Correntes divididos por	1,0671	2019	Valores Correntes divididos por	1,0425
	2017	Valores Correntes divididos por	1,0360	2020	Valores Correntes divididos por	1,0842
	2018	Valores Correntes divididos por	1,0000	2021	Valores Correntes divididos por	1,1276

Fonte das Informações: https://www.economiaemdia.com.br/EconomiaEmDia/pdf/Quadro_FOCUS_23_03_18.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 16.925.208/0001-51

Fone: (38) 3823-1112

site: www.riachodosmachados.mg.gov.br -e-mail: pmriacho2013@gmail.com

Pça Santo Antônio, 01 - Centro - CEP 39529-000 - Riacho dos Machados - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

Anexo de Metas Fiscais

ANEXO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO art.4º,§2º,inciso II da LRF

Exercício de : 2019

Patrimônio Líquido	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	8.163.132,82	100,00	9.545.779,00	100,00	8.791.518,00	100,00
SOMA	8.163.132,82	100,00	9.545.779,00	100,00	8.791.518,00	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 16.925.208/0001-51

Fone: (38) 3823-1112

site: www.riachodosmachados.mg.gov.br -e-mail: pmriacho2013@gmail.com

Pça Santo Antônio, 01 - Centro - CEP 39529-000 - Riacho dos Machados - MG

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Anexo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício de : 2019

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Receitas Realizadas				
	2014	2015	2016	2017
Receita de Capital - Alienação de Ativos (I)				
Alienação de Ativos		-	-	-
Alienação de Bens Móveis		-	-	-
Alienação de Bens Imóveis		-	-	-
Rendimento de Aplicação		-	-	-
Total (I)		-	-	-
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)		-	-	-
Despesas Executadas				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2015	2016	2017	
Despesa de Capital	0	0	0	
Investimentos	0	0	0	
Inversões Financeiras	0	0	0	
Amortização da Dívida	0	0	0	
Despesa Correntes dos Regimes Previdenciários	0	0	0	
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0	
Total (II)	0	0	0	
Saldo Financeiro (III) = (I - II)		-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 16.925.208/0001-51

Fone: (38) 3823-1112

site: www.riachodosmachados.mg.gov.br -e-mail: pmriacho2013@gmail.com

Praça Santo Antônio, 01 - Centro - CEP 39529-000 - Riacho dos Machados - MG

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Exercício de : 2019

AMF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	a) Inclusão no orçamento através de dotação específica; b) anulação de dotação; c) abertura de crédito especial	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00		
Sub-Total	100.000,00	Sub-Total	100.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
Sub-Total	0,00	Sub-Total	0,00

TOTAL	100.000,00	Sub-Total	100.000,00
-------	------------	-----------	------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 16.925.208/0001-51

Fone: (38) 3823-1112

site: www.riachodosmachados.mg.gov.br -e-mail: pmriacho2013@gmail.com

Pça Santo Antônio, 01 - Centro - CEP 39529-000 - Riacho dos Machados - MG**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS****Anexo de Metas Fiscais****Anexo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatorias de Carater Continuado****Exercício de : 2019**

AMF - Demonstrativo IX (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	2.546.223,81
Decorrente de Receitas Tributárias	307.373,97
Decorrente de Transferências Correntes	2.238.849,84
(-) Transferências ao FUNDEB	-464.315,48
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.081.908,33
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.081.908,33
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	2.241.374,20
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	1.290.676,46
Relativas a Outras Despesas Correntes	950.697,74
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	SEM MARGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ 16.925.208/0001-51
 Fone: (38) 3823-1112
 site: www.riachodosmachados.mg.gov.br -e-mail: pmriacho2013@gmail.com
Pça Santo Antônio, 01 - Centro - CEP 39529-000 - Riacho dos Machados - MG

**Quadro 15 - Anexo das Variações na Quadro de Pess Adendo ao Anexo I e Demonstrativo VIII - DOCC
 LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS
 Exercício de : 2019**

Item	Descrição	Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)		Vagas Extintas (C)		TOTAL (A+B-C)	
		Quant.	Vencimento	Quant.	Vencimento	Quant.	Vencimento	Quant.	Vencimento
1	Criação de Novas Vagas	430	705.567,49	10	16.408,55	5	8.204,27	435	713.771,76
SOMA		430	705.567,49	10	16.408,55	5	8.204,27	435	713.771,76

JUSTIFICATIVA:

Aposentadorias, Pedidos de Exonerações de Servidores aprovados em concursos de outros Órgãos, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ 16.925.208/0001-51
 Fone: (38) 3823-1112
 site: www.riachodosmachados.mg.gov.br -e-mail: pmriacho2013@gmail.com
 Pça Santo Antônio, 01 - Centro - CEP 39529-000 - Riacho dos Machados - MG

Anexo de Metas Fiscais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
 Anexo VIII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
 Exercício de : 2019

Art. 4º, §2º, inciso V da LRF

Item	Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
				2019	2020	2021	
1	IPTU, ISSQN, ITBI, Alvaras de Licença	Concessão de isenção em caráter não geral	Isenção de Tributos	10.000,00	10.425,00	10.868,06	Atualização da Base de Cobrança com revisão de Cadastros Imobiliários e Economicos
2	IPTU, ISSQN, ITBI, Alvaras de Licença	Concessão de isenção em caráter não geral	Imunidade de Tributos	10.000,00	10.425,00	10.868,06	Atualização da Base de Cobrança com revisão de Cadastros Imobiliários e Economicos
SOMA				20.000,00	20.850,00	21.736,13	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHO DOS MACHADOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2019

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
Programa: 0001 - Processo Legislativo		
Código Funcao:	01 Legislativa	
Código SubFuncao:	031 Acao Legislativa	
1001	a) Ampliar e Reformar sede da Câmara Municipal; b) Dotar a Câmara Municipal de	44.800.00
2002	Atender às despesas de origem tipicamente administrativas através de: a)	1.139.300.00
	TOTAL.....:	1.184.100.00
Programa: 1001 - Defesa Do Interesse Publico No Processo		
Código Funcao:	02 Judiciaria	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
1101	Efetuar controle e os pagamentos dos precatórios por ordem cronológica de	50.600.00
	TOTAL.....:	50.600.00
Programa: 1002 - Administracao Do Gabinete		
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
1102	Reequipar as instalações do gabinete.	9.000.00
2103	Atender às despesas de origem tipicamente administrativas que colaborem para a	1.156.100.00
	TOTAL.....:	1.165.100.00
Programa: 2001 - Administracao Da Secretaria		
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
1201	Reequipar as instalações do gabinete.	9.000.00
2202	Atender às despesas de origem tipicamente administrativas que colaborem para a	1.671.000.00
	TOTAL.....:	1.680.000.00
Programa: 2002 - Aposentadorias e Pensoes		
Código Funcao:	09 Previdencia Social	
Código SubFuncao:	272 Previdencia do Regime Estatutario	
2203	Manter o pagamento das aposentadorias e pensões	173.400.00
	TOTAL.....:	173.400.00
Programa: 3001 - Administracao Da Secretaria		
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
1301	Adquirir equipamentos de informática e escritório para Manutenção da Secretaria	5.600.00
2302	'Atender às despesas de origem tipicamente administrativas que colaborem para a	1.410.600.00
	TOTAL.....:	1.416.200.00
Programa: 3002 - Amortização Da Dívida Interna		
Código Funcao:	28 Encargos Especiais	
Código SubFuncao:	843 Servico da Divida Interna	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHO DOS MACHADOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2019

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
2303	Pagar e controlar a dívida pública municipal.	264.600.00
TOTAL.....:		264.600.00
Programa: 4001 - Administracao Da Educacao		
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
1401	a) - Execução de Obras de reformas, ampliação e Cionstrução de Espaço destinado	3.400.00
2402	Atender às despesas de origem tipicamente administrativas mas que colaborem	246.945.00
TOTAL.....:		250.345.00
Programa: 4002 - Ensino Fundamental		
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental	
1403	a) Construir escolas e espaços para atividades escolares e esportivas; b)	522.100.00
2404	Garantir o processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do	8.991.900.00
2405	Garantir o acesso a escola através do fornecimento do transporte escolar	1.235.300.00
2406	Fornecer merenda escolar.	613.000.00
TOTAL.....:		11.362.300.00
Programa: 4004 - Ensino De Graduacao E Pos Graduacao		
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	364 Ensino Superior	
2407	Garantir o acesso a escola através do fornecimento do transporte escolar	2.200.00
TOTAL.....:		2.200.00
Programa: 4005 - Pré-Escola		
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	
1408	a) Construir escolas e espaços para atividades escolares e esportivas; c)	229.200.00
2409	Garantir o acesso e apermanência de crianças de 0 a 6 anos em centros de	659.800.00
2410	Fornecer merenda escolar.	126.600.00
TOTAL.....:		1.015.600.00
Programa: 4006 - Educacao De Jovens E Adultos		
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	366 Educacao de Jovens e Adultos	
2411	Garantir o atendimento escolar para aqueles que desejam regularizar sua	8.400.00
TOTAL.....:		8.400.00
Programa: 4007 - Educacao Especial		
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	367 Educacao Especial	
2412	Garantir o atendimento escolar para aqueles que desejam regularizar sua	1.200.00
TOTAL.....:		1.200.00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHO DOS MACHADOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2019

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
Programa: 4008 - Preservação Do Patrimônio Cultural		
Código Funcao:	13 Cultura	
Código SubFuncao:	392 Difusao Cultural	
1413	a) Cosntruir, reformar ou ampliar espaços e locais destinados a preservação do	44.900.00
2414	Garantir a manutenção da Cultura Local através de: a) Preservação do Patrimônio	588.400.00
TOTAL.....:		633.300.00
Programa: 5001 - Administracao Da Secretaria De Saude		
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
1501	A) Construir Sede para Secretaria de Saude; B) Adquirir equipamentos para o	8.400.00
2502	Atender às despesas de origem tipicamente administrativas que colaborem para a	652.575.00
TOTAL.....:		660.975.00
Programa: 5002 - Atenção Primaria		
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	301 Atencao Basica	
1503	a) - Construir, Reformar e Ampliar Unidades básicas de Saúde; b) - Adquirir	197.100.00
2504	Manter serviços de atendimento na atenção primeira, através das equipes do	4.894.000.00
TOTAL.....:		5.091.100.00
Programa: 5003 - Assistencia Hospitalar E Ambulatorial		
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
1505	a) - Construir Ampliar e Equipar espacos destinados a área da saúde de média	3.600.00
2506	Manter serviços de atendimento na Assistencia Hospitalar e Ambulatorial,	273.900.00
TOTAL.....:		277.500.00
Programa: 5004 - Farmacia Basica		
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	303 Suporte Profilatico e Terapeutico	
2507	Adquirir medicamentos para atendimento a Farmácia Básica.	26.100.00
TOTAL.....:		26.100.00
Programa: 5005 - Vigilancia Sanitaria		
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	304 Vigilancia Sanitaria	
1508	a) Construir/reformar estrutura física para a vigilância sanitária, Construir	19.200.00
2509	Manter serviços de Vigilância Sanitária, garantindo: a) pagamento de salários;	98.300.00
TOTAL.....:		117.500.00
Programa: 5006 - Vigilancia Epidemiologica		

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHO DOS MACHADOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2019

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	305 Vigilancia Epidemiologica	
1510	a) Construir/reformar estrutura física para a vigilância epidemiológica; b)	19.200.00
2511	Manter serviços de Vigilância Epidemiológica, garantindo: a) pagamento de	302.700.00
	TOTAL.....:	321.900.00
Programa: 6001 - Administracao da Secretaria de Acao Social		
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
1601	Adquirir equipamentos e mobiliário para os serviços de assistência social	9.000.00
2602	Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de	249.900.00
	TOTAL.....:	258.900.00
Programa: 6002 - Atendimento Ao Idoso		
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	241 Assistencia ao Idoso	
1603	Adquirir veículo utilitário para Atenção ao Idoso em Situação de Risco e	2.200.00
2604	Manter programas de atendimento ao idoso através de: a) Convênios e parcerias	6.800.00
	TOTAL.....:	9.000.00
Programa: 6003 - Assistência Ao Portador De Necessidades Especiais		
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	242 Assist. ao Portador de Deficiencia	
2605	Criar programas de inserção social, para as pessoas com necessidades especiais,	2.200.00
	TOTAL.....:	2.200.00
Programa: 6004 - Assistência a Crianca e ao Adolescente		
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	243 Assist. a Crianca e ao Adolescente	
1606	a) Construir, manter e coordenar Serviços de Enfrentamento ao Abuso, Exploração	13.400.00
2607	Manter e Coordenar programas para atendimento a adolescentes em medida sócio-	12.200.00
	TOTAL.....:	25.600.00
Programa: 6005 - Assistencia Comunitaria Para Todos		
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria	
1608	a) Construir Espaços destinados a a Munutenção e Criação de Programas e	174.600.00
2609	Manter Programas e Projetos de Assistência à Comunidade, em Parcerias com o	891.200.00
	TOTAL.....:	1.065.800.00
Programa: 7001 - Administracao da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo		
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
1701	Adquirir equipamentos de informática e escritório para Manutenção da Secretaria	5.600.00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHO DOS MACHADOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2019

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
2702	Manter a administração da Secretaria, promovendo a contratação de pessoal para a	119.600.00
TOTAL.....:		125.200.00
Programa: 7002 - Promoção do Turismo		
Código Funcao:	23 Comercio e Servicos	
Código SubFuncao:	695 Turismo	
1703	a) Construir, ampliar ou reformar áreas e espaços destinados ao atração	42.100.00
2704	Atender às despesas com a formulação, coordenação, supervisão, avaliação e	8.400.00
TOTAL.....:		50.500.00
Programa: 7003 - Promoção do Desporto e Lazer		
Código Funcao:	27 Desporto e Lazer	
Código SubFuncao:	813 Lazer	
1705	a) Construir, reformar, ampliar e equipar ginásios, estádios e locais para	78.800.00
2706	Garantir a manutenção do Desporto e Lazer através de: a) Remuneração e	9.700.00
TOTAL.....:		88.500.00
Programa: 8001 - Administracao da Sec de Aricultura e Meio Ambiente		
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
1801	Adquirir equipamentos de informática e escritório para Manutenção da Secretaria.	5.600.00
2802	Manter a administração da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.	289.000.00
TOTAL.....:		294.600.00
Programa: 8002 - Extensão Rual		
Código Funcao:	20 Agricultura	
Código SubFuncao:	606 Extensao Rural	
1803	a) Execução de Obras Civis; b) Adquirir Máquinas e Implementos Agrícolas.	29.200.00
2804	A) Fortalecer a Agricultuta Familiar com implantação pequenas industrias e	123.100.00
TOTAL.....:		152.300.00
Programa: 8003 - Comércio e Serviços		
Código Funcao:	23 Comercio e Servicos	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
1805	a) Ampliar e construir e equipar espacos para realização de eventos voltados ao	44.300.00
2806	Manter estruturas e locais para execução de feiras livres e eventos.	5.600.00
TOTAL.....:		49.900.00
Programa: 8004 - Preservacao E Conservacao Ambiental		
Código Funcao:	18 Gestao Ambiental	
Código SubFuncao:	541 Preservacao e Conservacao Ambiental	
1807	A) Contrução de Micro Barragens; B) Aquisição de Equipamentos.	9.200.00
2808	a) Promover ações de educação e fiscalização ambiental; b) Conservar áreas	9.200.00
TOTAL.....:		18.400.00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHO DOS MACHADOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2019

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
Programa: 9001 - Administracao Da Secretaria		
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
1901	Adquirir veículos, utilitário, para administração da Secretaria.	9.000.00
2902	Atender às despesas de origem tipicamente administrativas que colaborem para a	1.596.100.00
TOTAL.....:		1.605.100.00
Programa: 9002 - Planejamento E Serviços Urbanos		
Código Funcao:	15 Urbanismo	
Código SubFuncao:	452 Servicos Urbanos	
1903	a) - Alargamento de calçadas nas vias centrais da cidade com a implantação de	582.800.00
2904	Manter e conservar vias, praças, jardins e cemitérios através de: a) Varrição,	1.977.300.00
TOTAL.....:		2.560.100.00
Programa: 9003 - Habitações Rurais		
Código Funcao:	16 Habitacao	
Código SubFuncao:	481 Habitacao Rural	
1905	Construção e reforma de habitações rurais	9.000.00
TOTAL.....:		9.000.00
Programa: 9004 - Habitações Urbanas		
Código Funcao:	16 Habitacao	
Código SubFuncao:	482 Habitacao Urbana	
1906	A) Construção e reforma de habitações Urbanas; B) Aquisição de Imóveis para	18.000.00
TOTAL.....:		18.000.00
Programa: 9005 - Saneamento Básico Rural		
Código Funcao:	17 Saneamento	
Código SubFuncao:	511 Saneamento Basico Rural	
1907	a) Construção de Cisternas Familiares; b) Aquisição de Equipamentos para	11.200.00
2908	Manter Saneamento Básico Rural	48.300.00
TOTAL.....:		59.500.00
Programa: 9006 - Saneamento Básico Urbano		
Código Funcao:	17 Saneamento	
Código SubFuncao:	512 Saneamento Basico Urbano	
1909	a) Celebrar convênios e buscar recursos alternativos para a construção de	15.800.00
2910	Manter Saneamento Básico Urbano	5.600.00
TOTAL.....:		21.400.00
Programa: 9007 - Eletrificação Rural		
Código Funcao:	25 Energia	
Código SubFuncao:	752 Energia Eletrica	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIACHO DOS MACHADOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2019

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
1911	A) Expandir a rede de iluminação pública rural; B) Aquirir equipamentos para	2.400.00
2912	Universalização da energia elétrica rural e fomento ao uso de fontes	2.400.00
	TOTAL.....:	4.800.00
Programa: 9008 - Eletrificação Urbana		
Código Funcao:	25 Energia	
Código SubFuncao:	752 Energia Eletrica	
1913	A) Expandir a rede de iluminação pública rural; B) Aquirir equipamentos para	2.400.00
2914	Manter a rede de iluminação pública nas vias urbanas e nos logradouros públicos	28.000.00
	TOTAL.....:	30.400.00
Programa: 9009 - Manutencao De Estradas Vicinais		
Código Funcao:	26 Transporte	
Código SubFuncao:	782 Transporte Rodoviario	
1915	A) Execução de (Pontes, Mata-Burros e Obras de Arte em estradas vicinais),	12.300.00
2916	Manter as estradas vicinais em condições de tráfego, Sinalizar Vias e	627.900.00
	TOTAL.....:	640.200.00
Programa: 9999 - Reserva De Contingência		
Código Funcao:	99 Reserva de Contingencia	
Código SubFuncao:	999 Reserva de Contingencia	
9999	Utilizar com base na receita corrente líquida, como fonte de recursos para a	308.400.00
	TOTAL.....:	308.400.00
	TOTAL GERAL:	33.100.220.00